



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Júlio de Maílhos, 1613, Bairro Centro

Pontão/RS, CEP: 99.190-000

Fone: (54)3308 1900 e-mail: licitacoes@pontao.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 225/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 149/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO PAIF, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS.

CONTRATADA: OFELIA M. MACHADO & CIA LTDA

CNPJ Nº: 90.777.913/0001-01

ENDEREÇO: Rua Capitão Araújo, 133, A, Bairro Planalto, em Passo Fundo/RS, CEP: 99.010-200.

VALOR: R\$ 6.194,25 (seis mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

LOCAÇÃO – SERVIÇO OU FORNECIMENTO – RESUMO:

O presente instrumento de DISPENSA DE LICITAÇÃO tem como objetivo a aquisição de materiais para Oficinas do PAIF, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Pontão/RS.

A empresa deverá fornecer ao Município:

1. 02 (dois) metros de Feltro Rosa Pink, custo de R\$ 7,90 ao metro, custo total de R\$ 15,80;
2. 02 (dois) metros de Feltro Marrom, custo de R\$ 7,90 ao metro, custo total de R\$ 15,80;
3. 02 (dois) metros de Feltro Verde Menta, custo de R\$ 7,90 ao metro, custo total de R\$ 15,80;
4. 02 (dois) metros de Feltro Lilás, custo de R\$ 7,90 ao metro, custo total de R\$ 15,80;
5. 02 (dois) metros de Feltro Laranja, custo de R\$ 7,90 ao metro, custo total de R\$ 15,80;
6. 02 (dois) metros de Feltro Amarelo, custo de R\$ 7,90 ao metro, custo total de R\$ 15,80;
7. 04 (quatro) metros de Feltro Branco, custo de R\$ 7,90 ao metro, custo total de R\$ 31,60;
8. 04 (quatro) metros de Feltro Verde Bandeira, custo de R\$ 7,90 ao metro, custo total de R\$ 31,60;
9. 04 (quatro) metros de Feltro Vermelho, custo de R\$ 7,90 ao metro, custo total de R\$ 31,60;
10. 04 (quatro) metros de Feltro Bege (pele), custo de R\$ 7,90 ao metro, custo total de R\$ 31,60;
11. 55 (cinquenta e cinco) Vidros grandes de conserva com tampa, custo unitário de R\$ 7,80, custo total de R\$ 429,00;
12. 55 (cinquenta e cinco) unidades de Papel Decoupage, custo unitário de R\$ 440,00, custo total de R\$ 440,00;
13. 50 (cinquenta) Folhas de E.V.A. Preto, custo unitário de R\$ 3,20, custo total de R\$ 160,00;
14. 20 (vinte) Folhas de E.V.A. Branco, custo unitário de R\$ 3,20, custo total de R\$ 64,00;
15. 10 (dez) Folhas de E.V.A. Laranja, custo unitário de R\$ 3,20, custo total de R\$ 32,00;
16. 10 (dez) Folhas de E.V.A. Vermelho, custo unitário de R\$ 3,20, custo total de R\$ 32,00;
17. 01 (um) pacote grande de pérolas brancas, custo unitário de R\$ 36,77, custo total de R\$ 36,77;
18. 42 (quarenta e dois) Porta-retratos pequenos, custo unitário de R\$ 10,45, custo total de R\$ 438,90;
19. 45 (quarenta e cinco) Pisca-piscas de Natal, custo unitário de R\$ 37,20, custo total de R\$ 1.674,00;
20. 20 (vinte) metros de Napa verde, custo de R\$ 3,50 ao metro, custo total de R\$ 70,00;
21. 10 (dez) metros de TNT Branco, custo de R\$ 3,50 ao metro, custo total de R\$ 35,00;
22. 10 (dez) metros de TNT Verde, custo de R\$ 3,50 ao metro, custo total de R\$ 35,00;
23. 10 (dez) metros de TNT Vermelho, custo de R\$ 3,50 ao metro, custo total de R\$ 35,00;
24. 10 (dez) metros de TNT Preto, custo de R\$ 3,50 ao metro, custo total de R\$ 35,00;
25. 24 (vinte e quatro) Guirlandas, custo unitário de R\$ 79,90, custo total de R\$ 1.917,60;
26. 10 (dez) Pistolas de cola quente, custo unitário de R\$ 19,90, custo total de R\$ 199,00;
27. 01 (um) pacote de Pérolas brancas, custo unitário de R\$ 36,77, custo total de R\$ 36,77;
28. 01 (um) pacote de Pérolas verdes, custo unitário de R\$ 36,77, custo total de R\$ 36,77;
29. 01 (um) pacote de Pérolas marfins, custo unitário de R\$ 36,77, custo total de R\$ 36,77;
30. 01 (um) pacote de Pérolas rosê, custo unitário de R\$ 36,77, custo total de R\$ 36,77;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Júlio de Maílhos, 1613, Bairro Centro

Pontão/RS, CEP: 99.190-000

Fone: (54)3308 1900 e-mail: licitacoes@pontao.rs.gov.br

31. 01 (um) pacote de Pérolas champanhe, custo unitário de R\$ 36,77, custo total de R\$ 36,77;
32. 01 (um) pacote de Pérolas verde nativa, custo unitário de R\$ 36,77, custo total de R\$ 36,77;
33. 01 (um) pacote de Pérolas creme, custo unitário de R\$ 36,77, custo total de R\$ 36,77;
34. 01 (um) pacote de Bastão de cola quente, custo unitário de R\$ 63,40, custo total de R\$ 63,40;
35. 01 (uma) Caixa de grampo para grampeador profissional, custo unitário de R\$ 18,99, custo total de R\$ 18,99.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando desnecessárias e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações desnecessárias e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as chamadas Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

Em resumo, dispensa de licitação é quando, em uma situação normal, o órgão teria a obrigação de realizar o procedimento licitatório, mas que por algum motivo especial, essa licitação se torna prejudicial.

Neste caso, o órgão pode contratar diretamente uma empresa capaz de atender as suas necessidades. Lembrando que, mesmo neste caso, a empresa contratada deve cumprir requisitos mínimos de habilitação e ter o preço compatível com o de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Júlio de Maílhos, 1613, Bairro Centro

Pontão/RS, CEP: 99.190-000

Fone: (54)3308 1900 e-mail: licitacoes@pontao.rs.gov.br

Mesmo não havendo a licitação, o órgão deve formalizar o processo administrativo que justifica a contratação.

Assim, a justificativa para a aquisição de materiais para Oficinas do PAIF, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Pontão/RS, se deve a urgência pelo atendimento da demanda e encontra amparo legal no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL:

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236) ¹

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

RAZÕES:

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

Parágrafo Único:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante.

A escolha desta Administração Municipal para a contratação da empresa **OFELIA M. MACHADO & CIA LTDA** é porque a mesma apresentou o menor valor nos orçamentos captados.

DO PREÇO:

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

III - justificativa do preço

¹ JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Júlio de Maílhos, 1613, Bairro Centro

Pontão/RS, CEP: 99.190-000

Fone: (54)3308 1900 e-mail: licitacoes@pontao.rs.gov.br

-Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração realizar a contratação sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A justificativa para esta contratação se deve ao fato da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para a aquisição de materiais para as oficinas do PAIF.

PONTÃO/RS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

SAMARA TAVARES BATISTA,
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Júlio de Maílhos, 1613, Bairro Centro

Pontão/RS, CEP: 99.190-000

Fone: (54)3308 1900 e-mail: licitacoes@pontao.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 225/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 149/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO PAIF, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS.

CONTRATADA: OFELIA M. MACHADO & CIA LTDA

CNPJ Nº: 90.777.913/0001-01

ENDEREÇO: Rua Capitão Araújo, 133, A, Bairro Planalto, em Passo Fundo/RS, CEP: 99.010-200.

VALOR: R\$ 6.194,25 (seis mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

À vista de exposição do responsável pela solicitação, referente a realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- (X) Homologo a aquisição.
- () Indefiro a realização da despesa.

PONTÃO/RS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

VELTON VICENTE HAHN,
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Júlio de Maílhos, 1613, Bairro Centro

Pontão/RS, CEP: 99.190-000

Fone: (54)3308 1900 e-mail: licitacoes@pontao.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 225/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 149/2022

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93.

b) Objetivo: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO PAIF, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS.**

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na dotação orçamentária apropriada.

0901 08 244 1001 2069 339030 23000000 1195 E 28289.8

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

PONTÃO/RS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

VELTON VICENTE HAHN,
PREFEITO MUNICIPAL